FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADOS RECUPERA

CNPJ/ME Nº 16.686.142/0001-94

.....

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS

REALIZADA EM 16 DE SETEMBRO DE 2024

I. **Data, hora e local:** 16 de setembro de 2024, às 10 horas, na sede social da **TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 67.030.395/0001-46, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.477, 11º Andar – Torre A, Itaim Bibi – São Paulo/SP, CEP 04538-133, Administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADOS RECUPERA**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 16.686.142/0001-94 ("Administradora" e "Fundo", respectivamente).

II. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação em virtude da presença dos Cotistas detentores da totalidade das Cotas emitidas pelo Fundo, conforme Lista de Presença constante do **Anexo I** à presente Ata. Presentes, ainda, os representantes da Administradora e da Antiga Gestora.

III. **Mesa: Presidente:** Flavio Daniel Aguetoni; **Secretário:** Fabiana Baeta Neves Pinto Lima.

IV. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: **(i)** a substituição da atual gestora do Fundo, **EXES GESTORA DE RECURSOS LTDA**. ("Gestora"), pela **TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**; **(ii)** a alteração do Regulamento do Fundo afim de abarcar as modificações aprovadas no item anterior; e **(iii)** autorizar, neste ato, a Administradora do Fundo a praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações aprovadas acima.

V. **Deliberações:** Submetido à apreciação dos Cotistas e prestados os esclarecimentos necessários, restou deliberado o que segue:

(i) a substituição da **EXES GESTORA DE RECURSOS LTDA**. pela **TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**., devidamente inscrita no CNPJ/ME sob o n° 67.030.395/0001-46, com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 11º Andar – Torre A, Itaim Bibi, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04538-133, devidamente autorizada a administrar carteira de valores mobiliários pela Comissão de Valores Mobiliários por meio do Ato Declaratório, n° 12.691, de 16 de novembro de 2012 ("Nova Gestora").

(ii) A substituição da Gestora pelo Nova Gestora ocorrerá **no fechamento do dia 20 de setembro de 2024.**

(iii) A alteração do Regulamento do Fundo afim de abarcar as modificações aprovadas no item anterior**;** e

(iv) Autorizar, neste ato, a Administradora do Fundo a praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações aprovadas acima.

Em razão das matérias ora aprovadas, a Administradora, os Cotistas e o Fundo declaram que todas as obrigações assumidas pelas Gestora sob e tão somente relacionadas ao Fundo, foram integralmente cumpridas, de modo que (i) outorgam à Gestora total, geral e irrevogável quitação, exceção feita aos valores devidos a título de taxa de gestão e performance devida à Gestora até a presente data e (ii) expressa irrevogavelmente renúncia ao direito de pleitear e/ou receber, da outra parte, qualquer pagamento a título de multa, indenização ou ressarcimento com relação aos serviços prestados a partir da data da assinatura do presente instrumento, com exceção à taxa de gestão, tampouco à eventual taxa de performance, se existente, em relação ao período em que a Gestora geriu a carteira do Fundo.

VI. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi a Assembleia Geral **EXTRAORDINÁRIA** de Cotistas suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, depois de lida e conferida, foi por todos assinada. **É CÓPIA FIEL DA ATA LAVRADA EM LIVRO PRÓPRIO.**

São Paulo, 16 de setembro de 2024.

FABIANA BAETA NEVES PINTO LIMA

Assinado de forma digital por FABIANA BAETA NEVES PINTO LIMA
Dados: 2024.09.17 11:58:11 -03'00'

_____

Fabiana Baeta Neves Pinto Lima
Secretária